SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO	042/2012-2014
INTERESSADO	CED
ASSUNTO	Deliberação n. 009/2016 - CED

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 151 DPOMS 0055-04/2016

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 16 de junho de 2016, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e nos artigos 29 e 48, do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 34, de 06 de setembro de 2012, que dispõe sobre a instrução e julgamento de processos relacionados a faltas ético-disciplinares cometidas a partir da vigência da Lei nº 12.378, de 2010 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária n. 088/2015-2017 – CAU/MS, de 18 de junho de 2015 que aprova a Deliberação Normativa da Comissão de Ética e Disciplina nº 001/2015-2017 que estabelece Normas para apreciação, instrução e julgamento de processos éticos disciplinares na jurisdição do CAU/MS;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 042/2012-2014 que trata de denúncia contra Arquitetos e Urbanistas apresentada neste Conselho, em 19/07/2013, devidamente instruída pela Comissão de Ética e Disciplina;

CONSIDERANDO a Deliberação nº009/2016 CED, que aprova por unanimidade dos votos, o parecer exarado pela Conselheira Ângela Cristina Santos Gil Lins, membro da Comissão de Ética Profissional e Relator do presente processo, que votou pela improcedência e arquivamento da denúncia, sem análise do mérito, em razão da prescrição previsto no art. 23 da Lei 12.378/2010, em consonância com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o parecer da Conselheira Ângela Cristina Santos Gil Lins, membro da Comissão de Ética Profissional e Relatora do presente processo, que votou pela improcedência e arquivamento da denúncia, sem análise do mérito, em razão da prescrição previsto no art. 23 da Lei 12.378/2010, em consonância com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N° 34, de 6 de setembro de 2012.

3 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data. Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2016.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

54ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS
Data: 19 de maio de 2016
Horário: 17:10h as 19:45h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO			
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	***ANGELA CRISTINA SANTOS GIL LINS***	X			
suplente	*THAIS AVANCINI*				
titular	***JOSE MARCOS DA FONSECA***	X			
suplente					
titular	***CARLOS LUCAS MALI***	X			
suplente	*TERESINHA RIGON*				
titular	***DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS***	X			X
suplente	*MANOEL INOCÊNCIO MENDES CARLI*				
titular	***EYMARD CEZAR ARAÚJO FERREIRA***	X			
suplente	*MAURÍCIO ABREU SANTA CRUZ DE SOUZA*				
titular	***FABIANO COSTA***	X			
suplente	*RONALDO FERREIRA*				
titular	***GIOVANA DARIO SBARAINI***	X			
suplente	*GABRIELA G. PEREIRA DA SILVA*				
titular	***OSVALDO ABRÃO DE SOUZA***	-	-	-	-
suplente	*JUSSARA MARIA BASSO*				
titular	***PAULO CESAR DO AMARAL***	X			
suplente	*CARLA FRANCISCATO MATA NOGUEIRA*				

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 55ª Plenária Ordinária data: 16/06/2016

Matéria em votação:
Deliberação nº009/2016 CED – julgamento do Processo nº 042/2012-2014

Resultado da votação: **sim** (7) **não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1)

Ocorrências:

Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL